

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CASA DO EMPREENDEDOR



Índice

O que é	2
Localização	2
Canais de atendimento	2
Abertura do MEI	2
Alteração cadastral	3
Declaração anual	3
Impressão de boletos	3
Baixa	3
Parcelamento	3

O que é?

A Casa do Empreendedor oferece serviços de apoio para o microempreendedor individual, de forma presencial e online.

Localização

Rua General Bocaiúva, nº 607 – Centro – Itaguaí.

Canais de atendimento:

Telefone: (21) 3782-9000 - Ramal: 2800

E-mail: smdes@itaguaei.rj.gov.br

Abertura do MEI

Visando incentivar a formalização de milhares de microempreendedores que se desenvolvem sozinhos, por conta própria e informalmente, dentre os mais diversos tipos de atividades, foi criado, em 2008, o termo Microempreendedor Individual (MEI).

Hoje, existem mais de 15 (quinze) milhões de MEI em todo Brasil e a formalização garantirá ao empreendedor:

- Cobertura previdenciária;
- Isenção de taxas para registro empresarial;
- Redução da carga tributária com imposto mensal fixo;
- Imediato funcionamento da empresa - mediante a concessão de alvará provisório;
- Redução expressiva da burocracia;
- Acesso ao crédito e aos serviços bancários;
- Possibilidade de negociar com governos e empresas;
- Acesso à Justiça e apoio técnico do Sebrae.

Alteração Cadastral

Para realizar esse procedimento, basta ao microempreendedor ter em mãos o CNPJ da empresa e seus documentos pessoais (CPF, DIRPF dos últimos dois anos ou título de eleitor). Estes documentos são necessários para gerar o Código de Acesso ao Simples Nacional que permitirá realizar a alteração dos dados de sua empresa.

Declaração Anual (DASN)

Outra obrigação como MEI, é fazer uma vez por ano a Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN - SIME), que deve ser enviada até o último dia de maio (31/05), informando os valores totais das vendas/prestações de serviços faturados no ano anterior, mesmo que ainda não tenha recebido estes valores.

Por outro lado, caso ultrapasse o limite permitido de faturamento do MEI, será preciso buscar o apoio de um profissional de contabilidade e realizar seu desenquadramento do regime do MEI, pois a empresa passará a recolher imposto como o Simples Nacional.

Impressão de Boletos (DAS)

Através deste boleto, o microempreendedor vai recolher seus impostos e a contribuição para o INSS.

Baixa (encerramento do MEI)

Em razão do fim do exercício das atividades empresariais é importante baixar o CNPJ. Este procedimento é simples e pode ser feito a qualquer momento, gratuitamente.

Parcelamento MEI

Permite o parcelamento em até 60x dos boletos (DAS) em atraso.



www.itaguai.rj.gov.br